



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

**IPREVI**

Portaria nº 16/2010

Considerando o Processo nº 16/2010 – IPREVI/PE, referente ao pedido de aposentadoria voluntária confeccionado pela Interessada, datado de 03 de agosto de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições (art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004), **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora **Cícera Alves dos Santos**, cargo de gari, matrícula 32, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** – Os proventos deste benefício na presente data serão integrais e na ordem de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, conforme demonstrativo de pagamento atualizado acostado aos autos: a) vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio no valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**  
Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE